



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**À DIRETORIA GERAL**

Anderson Aparecido de Godoi, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação por tempo determinado de 6 meses (até homologação de concurso público/terceirização em 2022) de 2 auxiliares de serviços gerais, para prestar serviços de limpeza e manutenção do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de serviço de limpeza e manutenção no prédio da Câmara Municipal com área de aproximadamente de 600m<sup>2</sup>, sem fornecimento de produtos de limpeza, apenas mão de obra. A referida contratação se justifica considerando o pedido formal realizado pelo único Servidor concursado na área de serviços gerais desta Casa de Leis, solicitando apoio pois não esta sendo possível manter os serviços como antes que possuíamos 2 servidoras (1 aposentada e uma requisitada pela Prefeitura), totalizando 3 responsáveis pela manutenção.

Importante ressaltar que foram retomadas as atividades aberta ao publico, o que gera consequentemente mais serviços na área de limpeza do prédio.

Fica determinado desde já, a instauração de processo interno para iniciar os trabalhos técnicos para abertura de concurso publico/terceirização para preenchimento de tais cargos na Câmara Municipal de Tremembé.

Atenda-se ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, providenciando-se manifestação:

- 1) Ao Setor de Licitações e Compras, para a devida pesquisa de preços e efetiva compra do produto.
- 2) Do Procurador Jurídico;
- 3) Ao Setor de Contabilidade para verificação da existência de recursos próprios para contratação de despesa;

Tremembé, 04 de janeiro de 2022.

**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
**PRESIDENTE**